

Informação relacionada com a Sustentabilidade Financeira da Allianz SGFP
(Regulamento UE 2019/2088 do Parlamento Europeu, de 27 de novembro de 2019, sobre divulgações relacionadas com a sustentabilidade no setor de serviços financeiros)

Artigo 3 – Integração de riscos de sustentabilidade/ESG* no processo de tomada de decisão de investimento

*Os riscos de sustentabilidade estão definidos no artigo 2(22) SFDR como eventos ou situações ambientais, sociais ou de governação que, caso ocorram, podem causar um impacto negativo material, real ou potencial, no valor de investimento.

Sabemos que os riscos de sustentabilidade abrangem eventos ou condições ambientais, sociais ou de governação (ESG), que caso aconteçam podem ter um impacto negativo significativo nos ativos, rentabilidade e reputação do Grupo Allianz ou de alguma das suas empresas. Alguns exemplos de riscos ESG são as mudanças climáticas, perda de biodiversidade, violação de regras laborais internacionalmente reconhecidas ou corrupção.

A Allianz SGFP delegou a gestão de ativos à Allianz Portugal.

A Allianz Portugal tem em conta os riscos de sustentabilidade ao longo de todo o processo de tomada de decisão de investimento, incluindo a gestão de ativos e passivos, estratégia de Investimento, monitorização dos investimentos e gestão de risco. A execução dos investimentos é realizada por gestores de ativos selecionados, com regras claras sobre riscos de sustentabilidade.

É seguida uma abordagem sólida e abrangente de integração dos fatores ESG relativamente à utilização de ativos de investimento dos fundos de pensões, incluindo os seguintes elementos:

1. Monitorizar gestores de ativos para investirem os ativos dos Fundos de Pensões:

A Allianz SGFP considera fatores ambientais, sociais e de governação em paralelo com os aspetos económicos. Todos os gestores de ativos que investem em nome da Allianz SGFP são obrigados a integrar fatores ESG no seu processo de investimento. Os gestores de ativos podem cumprir estes requisitos inscrevendo os Princípios de Investimento Responsável (PIR) (com uma classificação de avaliação mínima de “B”) ou tendo uma política própria de ESG. Adicionalmente, são obrigados a cumprir todos os critérios de exclusão definidos pela Allianz Portugal (detalhe no ponto 4). Os gestores de ativos são monitorizados pela Allianz Investment Management no que diz respeito ao cumprimento dos critérios de exclusão e das políticas de ESG.

2. Identificar, analisar e abordar potenciais riscos ESG:

O investimento em classes de ativos não cotados, como por exemplo Imobiliário, Infraestruturas ou colocações privadas, é analisado pelos gestores de ativos de acordo com os critérios ESG do Grupo Allianz. Estas diretrizes ESG são baseadas em padrões de

melhores práticas internacionais e incluem fatores de risco relacionados com a biodiversidade, áreas protegidas, trabalhadores ou comunidades locais.

Para investimentos em classes de ativos cotados, como Obrigações de Dívida Pública, Obrigações Corporativas ou Ações, é analisada a informação dada por um prestador externo “MSCI ESG Research” em conjunto com a nossa própria pesquisa de avaliação de riscos ESG.

3. Gestão Ativa

Compromisso: Em nome de todas as suas empresas seguradoras subsidiárias, a Allianz SE irá dialogar com as empresas onde foram realizados investimentos e sejam identificados riscos ESG sistemáticos. Este compromisso visa fortalecer a gestão de riscos ESG da empresa e estimular melhorias na sua performance global de sustentabilidade. Mudanças significativas podem levar vários anos e este compromisso é um processo contínuo que será impactante e mutuamente benéfico. A Allianz não estaria a contribuir para esta mudança se simplesmente retirasse todo o seu investimento. No entanto, se este compromisso falhar, poderemos desinvestir em algumas empresas.

Votação: Os direitos de voto são exercidos pela Allianz SGFP.

4. Alguns sectores de atividade e empresas estão excluídos da lista de ativos onde a Allianz SGFP pode investir

Esta regra inclui: (1) Exclusão de empresas produtoras ou associadas a armas controversasⁱ, (2) Exclusão de modelos de negócio baseados em carvãoⁱⁱ, (3) Restrição de Obrigações Governamentais de países associados a violações de direitos humanos e problemas sérios na gestão de ESG, (4) Exclusão e restrição de emissores de ativos no âmbito do processo de Compromisso no ponto 3: Emissores individuais com riscos ESG elevados e em que o processo de Compromisso descrito no ponto 3 não teve sucesso, podem também ser excluídos.

5. Riscos de mudanças climáticas e descarbonização:

Limitar o aquecimento global e mitigar as alterações climáticas é uma das principais prioridades da Allianz. Estamos empenhados em ajudar a cumprir o Acordo Climático de Paris de 2015 e acreditamos que para alcançar esse objetivo é necessário fazer a descarbonização da economia global para reduzir a zero em termos líquidos as emissões de Co2 das nossas carteiras de investimento até 2050.

Identificamos e gerimos os riscos e oportunidades associados às mudanças climáticas através de:

- Comprometendo-nos a eliminar totalmente o investimento em empresas com modelos de negócio baseados em carvão até, no máximo, 2040. Reduzimos os limites dos atuais 30% (ver nota de rodapé ii) para 0% até 2040. O próximo passo é a redução para 25% até final de 2022.

- Sermos membro fundador da UN-Convened Net-Zero Asset Owner Alliance (AOA) e estamos comprometidos em ter o nosso portfolio alinhado com um aumento máximo de temperatura de 1,5°C, ou seja, zero emissões de gases de estufa do nosso portfolio até 2050.

Em 2025, como primeira meta face ao nosso objetivo Net-Zero, propomos reduzir as emissões de gases de efeito de estufa (GHG) em ações e obrigações corporativas em 25%

em relação a 2019. Adicionalmente, a nossa carteira de imobiliário estará já alinhada com o compromisso de 1,5°C.

Para obter mais informações sobre o processo de gestão de riscos ESG da Allianz, por favor, consulte o [Relatório de Sustentabilidade do grupo Allianz](#) e a [estrutura de Integração ESG](#).

Para mais informação, por favor, consulte a Allianz Portugal.

i Armas que se enquadram nas seguintes convenções internacionais: Convenção de Ottawa (minas terrestres antipessoal); Convenção sobre Munições Cluster (munições cluster / bombas); Convenção de Armas Biológicas e Tóxicas (armas biológicas); e Convenção de Armas Químicas (armas químicas).

ii Empresas que obtêm 30% (25% em 31 de dezembro de 2022) ou mais das suas receitas através da exploração de carvão térmico; Empresas que obtêm 30% (25% em 31 de dezembro de 2022) ou mais de sua eletricidade gerada de carvão térmico e / ou pretendem adicionar mais de 0,3 gigawatts (GW) de capacidade de carvão térmico; para mais detalhes, clique [aqui](#).